

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO,
CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUDESTE DE MINAS GERAIS
CAMPUS JUIZ DE FORA
RECONHECIDO PELA LEI Nº 11.892, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2008
SUCESSOR DO COLÉGIO TÉCNICO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA

PORTARIA Nº 411/2013 – IF SUDESTE MG/JF, de 30 de setembro de 2013.

*Designa Servidores para atuarem como fiscais,
titular e substituto, de contrato.*

O Diretor Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sudeste de Minas Gerais - Câmpus Juiz de Fora, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Portaria Nº 502, de 17 de maio de 2013, publicada no DOU de 21 de maio de 2013, e observada a Portaria-R Nº 206, de 29 de março de 2010, que trata da delegação de competência aos Diretores Gerais dos câmpus, publicada no DOU de 07 de abril de 2010,

RESOLVE:

Art. 1º – DESIGNAR ISABEL CRISTINA FERREIRA, SIAPE 2052582 e MARIA MARTHA SPATINI DA SILVA, SIAPE 2044640, para atuarem, respectivamente, como fiscal titular e fiscal substituto do Contrato n.º 009/2013 (Pregão 11/2013 e Processo nº 23225.001063/2013-77), referente à contratação de empresa especializada para a prestação de serviço continuado, com fornecimento de mão de obra de Almoxarife, para atender as necessidades do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sudeste de Minas Gerais – Câmpus Juiz de Fora, pela empresa HORIZONTE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA, CNPJ / MF sob o nº 18.179.288/0001-79 - vigência do contrato: Início em 01/10/2013 e término em 30/09/2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir de 01/10/2013, podendo ser revogada a qualquer tempo a critério da autoridade competente.



Prof. Sebastião Sérgio de Oliveira
Diretor Geral – Câmpus Juiz de Fora

